



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**a) Informações Gerais:**

<b>Entidade:</b>	Fundo Municipal de Assistência Social de Major Gercino
<b>CNPJ:</b>	16.846.160/0001-96
<b>Endereço:</b>	Rua Joaquim Silveira, nº 90 – Centro – Major Gercino - SC
<b>Telefone:</b>	48-32731062
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:smas@majorgercino.sc.gov.br">smas@majorgercino.sc.gov.br</a>
<b>Sítio Eletrônico:</b>	<a href="http://www.majorgercino.sc.gov.br">www.majorgercino.sc.gov.br</a>

**b) Rol dos Responsáveis:**

<b>RESPONSÁVEIS</b>	
Secretário de Assistência Social	CARLOS GONZAGA SILVEIRA, CPF nº 573.331.149-53 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL GESTÃO 2017 até julho 2019. email: <a href="mailto:smas@majorgercino.sc.gov.br">smas@majorgercino.sc.gov.br</a> .
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social	VALMOR PEDRO KAMMERS, CPF nº 833.906.429-00, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL julho 2019 até o momento, email: <a href="mailto:prefeito@majorgercino.sc.gov.br">prefeito@majorgercino.sc.gov.br</a> .

**c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**

- CRAS – Centro de referência de Assistência Social
- CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
- CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes
- CMI – Conselho Municipal do Idoso
- FIA – Fundo da infância e Adolescência

**d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

**CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social - Lei nº 0656/1997**

Artigo 2º - respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência social.

I – Definir as prioridades da política de assistência Social.

II - Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social.

III – Aprovar a política Municipal de Assistência Social.

IV – Atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de Assistência Social.

V – Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos.

VI – Acompanhar critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

---

Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos.

VII – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas no município.

VIII – Aprovar critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados no âmbito municipal.

IX – Aprovar critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal.

X – Apreçar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior.

XI – Elaborar e aprovar seu regimento interno.

XII – Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social.

XIII – Convocar ordinariamente a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e, propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

XIV – Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados.

XV – Aprovar critérios de concessão e valor dos benefícios eventuais.

**CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Lei nº 809/2001**

Artigo 8º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- conselho de direitos – órgão público consultivo, deliberativo, normativo, controlador e fiscalizador da política de atendimento, vinculado administrativamente à Secretaria de Assistência Social, com as seguintes atribuições:

I – Formular e controlar as políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município, estabelecendo prioridades de acordo com as necessidades locais efetivamente apuradas.

II – Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços destinados ao atendimento das crianças e adolescentes, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento.

III – Apreçar e deliberar a respeito dos auxílios e benefícios, bem como da aplicação dos mesmos, a serem concedidos a entidades não governamentais que tenham por objetivo a proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

IV – Efetuar o registro das entidades governamentais e não governamentais que desenvolvem programas com crianças e adolescentes, assim como inscrever e fiscalizar os respectivos programas de proteção e sócio – educativos, na forma dos artigos 90 e 914 da Lei Federal nº 8.069/90.

V – Gerir o Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, podendo alocar recursos para os programas das entidades governamentais e repassar verbas para as entidades não governamentais, sempre sob prestação de contas.

VI – Coordenar o processo eleitoral do Conselho Tutelar.

VII – Coordenar o processo disciplinar especial para o caso de perda de mandato de membro do Conselho Tutelar, nos termos desta lei.

VIII – Propor ao Poder Público alterações nesta e em outras leis municipais relativas aos direitos da criança e do adolescente, inclusive no tocante ao orçamento.

IX – Realizar e Incentivar campanhas promocionais de conscientização dos direitos da criança e adolescente.

X – Definir com os poderes executivo e legislativo sobre orçamento municipal destinado à execução das políticas.

XI – Elaborar seu regime interno.

XII – Requisitar as indicações para o cargo de conselheiro, nas hipóteses legais.

XIII – Estabelecer política de formação de pessoas com vistas à qualidade do atendimento da Criança e Adolescente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

---

**CMI – Conselho Municipal do Idoso – Lei nº 0803/2001**

Artigo 2º - Compete ao conselho Municipal do Idoso:

- I – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno
- II – propor e aprovar a elaboração de diagnóstico da população idosa no município, sob os aspectos bio-psico-sociais, político, econômico e cultural, no âmbito municipal.
- III – Formular, acompanhar e fiscalizar a Política Municipal do idoso, a partir de estudos e pesquisas que levem em sua conta inter-relação com o sistema social vigente.
- IV – Propor e aprovar projetos de acordo com a Política Municipal do Idoso.
- V – Deliberar sobre adequação de projetos municipais e consonância com a Política Municipal do Idoso.
- VI – Participar da elaboração das propostas orçamentárias das secretarias do governo municipal, visando a preservação dos recursos vinculados aos planos, programas e projetos da implantação da Política Municipal do Idoso, bem como, a destinação de recursos para a implantação de novos planos, programas e projetos.
- VII – Deliberar, fiscalizar e avaliar a execução e ampliação dos recursos orçamentários destinados aos projetos decorrentes da aplicação da política Municipal do Idoso.
- VIII – Zelar pela efetiva descentralização político administrativa e incentivar a participação do idoso e de organizações representativas dos idosos na formação de políticas, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso.
- IX – Acompanhar e avaliar as negociações de convênios e contratos afetos à área do idoso das organizações governamentais e não governamentais e efetivas aplicações dos recursos públicas municipais, estaduais e federais, controlando o desempenho das conveniadas.
- X – Promover às articulações intra e intersecretarias, no âmbito municipal, estadual e federal necessária à implantação da política municipal do idoso.
- XI – Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, pesquisas na área do idoso, no âmbito municipal.
- XII – Promover articulação com os demais conselhos municipais, com o conselho estadual e nacional, bem como, órgãos não governamentais que tenham atuação na área do idoso, visando à defesa e a garantia dos direitos dos idosos.

**FIA – Fundo da Infância e da Adolescência – Lei nº 0809/2001 - Capítulo IV**

Artigo 46º - Fica criado o Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente, ao qual é órgão vinculado.

Parágrafo único – Constitui receita do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente:

- I – pela dotação consignada anualmente no orçamento do município, para assistência social voltada à criança e ao adolescente, proporção mínima de 1% (um) por cento da receita corrente líquida.
- II – pelos recursos provenientes dos Conselhos estadual e Nacional dos direitos da criança e do adolescente.
- III – pelas doações, auxílios, contribuições legados que lhe venham a ser destinados.
- IV – Pelos valores provenientes de multas, decorrentes de condenação em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas, nos termos da lei.
- V – Por outros recursos que lhe forem destinados, inclusive de eventuais rendas resultantes de aplicações financeiras.
- VI – O produto de vendas de materiais, publicações e eventos realizados.
- VII – Saldo positivo, apurado em balanço do exercício anterior.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

**II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:**

**a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:**

1 e 2-Planejamento e Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações		Previsão		Execução		Diferenças			
Cód	Função, subfunção, Programa/ação	Física	Financeira	Física	Financeira	Física		Financeira	
						Nominal	%	Nominal	%
1012	0824100071012	12	4.000,00	12	72.392,60	12	100	12	180,98
1013	0824400071013	12	494.000,00	12	0,00	12	100	12	0,00
1014	1648100071014	12	60.000,00	12	0,00	12	100	12	0,00
1015	1648200071015	12	100.000,00	12	0,00	12	100	12	0,00
2042	0824400072042	12	181.200,00	12	241.282,12	12	100	12	133,15
2043	0824400072043	12	9.700,00	12	8.452,00	12	100	12	87,13
2044	0824400072044	12	9.000,00	12	4.855,00	12	100	12	53,94
2047	0824100072044	12	17.000,00	12	22.036,24	12	100	12	129,62
2048	0824400072048	12	18.000,00	12	18.063,06	12	100	12	118
2049	0824400072049	12	7.000,00	12	0,00	12	100	12	0
2050	0824400072050	12	15.000,00	12	72.430,10	12	100	12	482,86
2051	0824300072051	12	110.200,00	12	94.618,02	12	100	12	85,86
2052	0824400072052	12	101.000,00	12	240.884,07	12	100	12	238,49
2085	0824300072085	12	61.000,00	12	58.500,00	12	100	12	95,90
2086	0824200072086	12	30.000,00	12	85.000,00	12	100	12	283,33
2053	0824300072053	12	17.000,00	12	7.445,85	12	100	12	43,79

**OBS: Ações com valores de execução em 0,0 serão programadas a execução nos próximos períodos.**

3-Contingenciamento de despesas no exercício: **nada a declarar**

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos: **nada a declarar**

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro: **nada a declarar**

**III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:**

**a)** Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

**QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL (Anexo V, Item III, alínea "a") – Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa**

Vínculo	Despesa Realizada mensal da folha de pagamento por vínculo											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo	13.463,13	10.621,02	11.276,44	17.466,11	23.301,51	21.448,36	21.448,36	22.872,88	23.867,31	23.804,74	23.804,74	42.982,08
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público												
Agentes Públicos Militares Ativos												
Membros ativos de Poder ou órgão												
Agentes Políticos com Mandato Eletivo												
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente												
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente												
Servidores contratados por tempo determinado	7.390,86	12.217,50	9.854,48									
Estagiários												
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras												



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

---

Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras													
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo													
Servidores cedidos para outras esferas de Governo													
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários													
Conselheiros Tutelares													
<b>Total</b>	<b>20.853,99</b>	<b>22.838,52</b>	<b>21.130,92</b>	<b>17.466,11</b>	<b>23.301,51</b>	<b>21.448,36</b>	<b>21.448,36</b>	<b>22.872,88</b>	<b>23.867,31</b>	<b>23.804,74</b>	<b>23.804,74</b>	<b>42.982,08</b>	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

**QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL (Anexo V, Item III, alínea "a") – Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa**

Vínculo	Quantidade											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo	8	8	8	10	14	12	12	13	14	14	14	14
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público												
Agentes Públicos Militares Ativos												
Membros ativos de Poder ou órgão												
Agentes Políticos com Mandato Eletivo												
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente												
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente												
Servidores contratados por tempo determinado	2	2	1									
Estagiários												
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras												



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

---

Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras												
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo												
Servidores cedidos para outras esferas de Governo												
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários												
Conselheiros Tutelares												
<b>Total</b>												





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

---

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês: **nada a declarar**

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês: **nada a declarar**

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título: **nada a declarar**

**IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

Nada a declarar

**V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:**

a) Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

**CONTRATAÇÃO POR MODALIDADE**

Modalidade	Total no Período
Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços	175.560,22
PREGÃO PRESENCIAL	499.974,59
<b>Total Geral:</b>	<b>675.534,81</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

- ✓ Diário Oficial do estado de Santa Catarina
- ✓ Jornal Notícias do Dia
- ✓ Mural Público
- ✓ Site do Município [www.majorgercino.sc.gov.br](http://www.majorgercino.sc.gov.br)

**VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:**

a) **Recomendações expedidas e providências adotadas: nada a declarar**

**VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):**

a) Informações do contrato e da entidade privada signatária:

<b>Nº do contrato</b>	01/2018
<b>Objeto do contrato</b>	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, NÃO EXCLUSIVA, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DO DIREITO DE USO DOS APLICATIVOS DE COMPRAS E CONTABILIDADE COM ACESSOS SIMULTÂNEOS, EM AMBIENTE WINDOWS, UTILIZANDO BANCO DE DADOS RELACIONAL, CONFORME FUNCIONALIDADES DESCRITAS NO ANEXO I. 1.1. TAMBÉM FAZ PARTE DO OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: a) MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL. b) SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, EXCLUSIVAMENTE NO(S) APLICATIVO(S) CONTRATADO(S). c) SERVIÇOS DE ALTERAÇÕES ESPECÍFICAS DA ENTIDADE, QUANDO SOLICITADO. d) SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE RECICLAGEM, QUANDO SOLICITADO.
<b>Fornecedor</b>	BETHA SISTEMAS LTDA
<b>Prazo</b>	15/01/2019
<b>Valor Global</b>	R\$ 3.720,00
<b>Data da assinatura</b>	15/01/2018



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

<b>Nº do contrato</b>	02/2018
<b>Objeto do contrato</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL EM EQUIPAMENTOS DE TI, À FIM DE PREVENÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS PROBLEMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
<b>Fornecedor</b>	PUEL INFORMÁTICA LTDA ME (TRENDCOMP INFORMÁTICA)
<b>Prazo</b>	31/12/2018
<b>Valor Global</b>	R\$ 7.056,00
<b>Data da assinatura</b>	15/01/2018
<b>Nº do contrato</b>	03/2018
<b>Objeto do contrato</b>	ESTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE GESTÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO – SC.
<b>Fornecedor</b>	ANICE APARECIDA BEIRÃO (43924018987) EMPREENDEDORA INDIVIDUAL
<b>Prazo</b>	01/08/2018
<b>Valor Global</b>	R\$ 7.200,00
<b>Data da assinatura</b>	01/02/2018
<b>Nº do contrato</b>	04/2018
<b>Objeto do contrato</b>	ESTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANIMAÇÃO DE TARDE DANÇANTE PARA O GRUPO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.
<b>Fornecedor</b>	ELIANE FORMENTO MELO – LUIZ E ELIANE SHOW
<b>Prazo</b>	31/12/2018
<b>Valor Global</b>	R\$ 7.920,00
<b>Data da assinatura</b>	01/03/2018
<b>Nº do contrato</b>	05/2018
<b>Objeto do contrato</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE: PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAJOR GERCINO.
<b>Fornecedor</b>	JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME
<b>Prazo</b>	12 MESES
<b>Valor Global</b>	R\$ 92.120,00
<b>Data da assinatura</b>	09/04/2018
<b>Nº do contrato</b>	06/2018
<b>Objeto do contrato</b>	AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL DE MAJOR GERCINO.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

<b>Fornecedor</b>	RENATO RESNER ME
<b>Prazo</b>	12 MESES
<b>Valor Global</b>	R\$ 25.234,00
<b>Data da assinatura</b>	18/04/2018
<b>Nº do contrato</b>	07/2018
<b>Objeto do contrato</b>	AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DOS NUCLEOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL.
<b>Fornecedor</b>	RENATO RESNER ME
<b>Prazo</b>	12 MESES
<b>Valor Global</b>	R\$ 65.108,45
<b>Data da assinatura</b>	14/05/2018
<b>Nº do contrato</b>	08/2018
<b>Objeto do contrato</b>	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A CASA DO IDOSO DO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO.
<b>Fornecedor</b>	SUPRIMOVEIS LTDA EPP
<b>Prazo</b>	12 MESES
<b>Valor Global</b>	R\$ 11.195,00
<b>Data da assinatura</b>	12/06/2018
<b>Nº do contrato</b>	09/2018
<b>Objeto do contrato</b>	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A CASA DO IDOSO DO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO.
<b>Fornecedor</b>	VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME
<b>Prazo</b>	12 MESES
<b>Valor Global</b>	R\$ 13.230,00
<b>Data da assinatura</b>	12/06/2018
<b>Nº do contrato</b>	10/2018
<b>Objeto do contrato</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO.
<b>Fornecedor</b>	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO N.E. EIRELI
<b>Prazo</b>	12 MESES
<b>Valor Global</b>	R\$ 99.391,90
<b>Data da assinatura</b>	05/09/2018
<b>Nº do contrato</b>	11/2018
<b>Objeto do contrato</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO.
<b>Fornecedor</b>	TERRAPLENAGEM E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PADILHA LTDA ME
<b>Prazo</b>	12 MESES



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 16.846.160/0001-96**

<b>Valor Global</b>	R\$ 101.735,24
<b>Data da assinatura</b>	05/09/2018
<b>Nº do contrato</b>	12/2018
<b>Objeto do contrato</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR GERCINO.
<b>Fornecedor</b>	ELTON LUIZ MADEIRA ME
<b>Prazo</b>	12 MESES
<b>Valor Global</b>	R\$ 6.960,00
<b>Data da assinatura</b>	05/09/2018
<b>Nº do contrato</b>	13/2018
<b>Objeto do contrato</b>	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAJOR GERCINO.
<b>Fornecedor</b>	UNIDAS VEÍCULOS LTDA
<b>Prazo</b>	31/12/2018
<b>Valor Global</b>	R\$ 85.000,00
<b>Data da assinatura</b>	13/09/2018

**VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

Nada a declarar